



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 9/2022.

Decisão nº: D/RS-69/2022.

Data: 14 de outubro de 2022.

Interessado(s): Superintendência (SUPE)|Gerência de Gestão de Pessoas (GGPE)|Serviço de Controle de Atos Administrativos (SCAD).

Referência(s): Processo nº 2022.000014564-1| Documento SEI 1159019.

Ementa: Homologa a Portaria da Presidência nº 359, de 30 de setembro de 2022, que *ad referendum* da Diretoria aprovou a reestruturação destinada à Gerência de Gestão - GGES do Crea-RS, e outras providências alusivas ao desenho da estrutura organizacional (Organograma) e às alterações funcionais.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, sendo fisicamente nas dependências da sede do Crea-RS, em Porto Alegre, e de forma remota por meio da plataforma *Zoom*, no dia 14 de outubro de 2022, **considerando** o teor da Solicitação SUPE 1159019, constante no processo nº 2022.000014564-1, na qual a Superintendência ressalta a minuciosa análise conjuntural, associada aos objetivos estratégicos do Conselho, entendeu-se a necessidade de readequação da unidade administrativa denominada de Gerência de Gestão - GGES, cujas complexas atividades vinculadas e subordinadas, na prática, tem evidenciado dificuldades na operacionalização das diversas frentes, em função dos diversos desafios de aperfeiçoamento das práticas de gestão desse conjunto que compreende a referida área; e **considerando** o pedido de autorização para emissão de *ad referendum* da Diretoria, formalizado pela Superintendência do Conselho, documento SEI 1159019, para a devida readequação, **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Portaria da Presidência nº 359, de 30 de setembro de 2022, que *ad referendum* da Diretoria aprovou a reestruturação destinada à Gerência de Gestão - GGES do Crea-RS, e outras providências alusivas ao desenho da estrutura organizacional (Organograma) e às alterações funcionais. Dar ciência da presente decisão à Superintendência (SUPE), à Gerência de Gestão de Pessoas (GGPE) e ao Serviço de Controle de Atos Administrativos do Núcleo de Atos Administrativos da Presidência (SCAD). **Presidiu a reunião o Senhor 1º Vice-Presidente, Engenheiro Mecânico e Eng. Seg. Trab. MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA JÚNIOR. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Nilza Luiza Venturini Zampieri, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli e Fernando Luiz Carvalho da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA JUNIOR, 1º Vice-Presidente**, em 17/10/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1234726** e o código CRC **2F87F78F**.

Referência: Processo nº 2022.000015972-3

SEI nº 1234726

Local: Porto Alegre